



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.296
DE 30 DE JUNHO DE 2.015.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E GESTORA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE QUATÁ – 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização da Festa do Peão Boiadeiro Da cidade de Quatá no ano de 2.015, evento oficialmente reconhecido e constante no Calendário de festividades do Município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organização de inúmeras atividades inerentes aos festejos oficiais;

CONSIDERANDO que referida festa é organizada pela Prefeitura Municipal de Quatá juntamente com a participação de voluntários, necessitando assim a formalização e nomeação de uma Comissão Organizadora e Gestora da Festa do Peão.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da Festa do Peão Boiadeiro a realizar-se nos dias 24 a 27 de setembro de 2.015, os seguintes membros:

- Gustavo Pilizari
- Ronaldo Braga Costa
- Maria Natalina Favoretto Terçarioli
- Alba Regina Neves de Souza
- Jair Fortunato Stocco
- Antonio Monteiro de Andrade
- Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
- Ana Carolina de Lima
- Thalita de Lima Prado
- Daniel da Silva Santos
- Marcelo José Alves Pinto
- Leandro Francisco dos Santos
- Evandro Gomes
- Vinicius Bubola Módulo
- Roserval Sena e Silva
- Bruno Manoel Pellini Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- Aristides Celestino Teixeira
- Eliana Aparecida Casaca Betine
- Luiz Carlos Petinatte
- José Domingos Soares
- Almir Brado Casaca
- José Carlos Borges
- Rodolfo Veríssimo
- Paulo Roberto Jorge Estevam
- Danilo Stocco Vasconcelos
- José Roberto Scali
- José Roberto de Oliveira
- Renato José Zanichelli
- Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
- Luiz Antonio Croscatto
- José Aparecido da Silva
- Roberto Sérgio Nogueira
- Luiz Alberto Avila
- José Carlos Santos Antunes
- Ricardo Ferreira Gomes
- Celso Alves Januário
- Solange Pellini Januário
- Terezinha Guimarães Alves Jorge Estavam
- Carmen Ligia Zopolato Fante e Silva
- José Balejo
- Patrícia Balejo Favoretto
- Nilceia Aparecida Silva Ávila
- Isabela Maria Pinto Braga Costa
- Angelo Augusto Terçarioli

Artigo 2º - Fica instituída a Comissão Gestora, responsável pelo gerenciamento dos valores arrecadados, os seguintes membros: José Roberto de Oliveira, Paulo Roberto Jorge Estevam, José Roberto Scali, Renato José Zanichelli, e Luiz Antonio Croscatto.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora e Gestora nomeada através do presente Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas dos valores por ela arrecadados e gastos, bem como pelas atividades desenvolvidas pela Comissão.

Parágrafo único – A prestação de contas deverá ser instruída com Balancete das Receitas/Despesas, bem como instruída com documentos comprobatórios dos recebimentos e gastos realizados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de 2.015.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 30 de junho

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

de Quatá, na da supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa